



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PORTARIA Nº 033/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 18 de Agosto de 2019, a Senhora **SONIA MARIA SOUZA PINHEIRO (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **JOÃO HENRIQUE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 20065014, aposentado em 01/01/1994, na função de Assistente Administrativo II, Nível VII, Referência H.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos	R\$ 1.512,14
Triênio 45%	R\$ 702,96
Abono	R\$ 50,00
Total.....	R\$ 2.265,10

(Dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de outubro de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente